



PROC. Nº 0195/20

PLCE Nº 006/20

**LEI COMPLEMENTAR Nº 887, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**Institui o Fundo Municipal de Combate ao Coronavírus (Funcovid-19) e o Programa Municipal Temporário de Transferência de Renda aos cidadãos atingidos social e economicamente pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,**

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 5º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo dispositivo da Lei Complementar nº 887, de 24 de julho de 2020, como segue:

.....

**Art. 12.** É vedado o atendimento ao público, a entrega física do cartão do benefício ou qualquer ato que concretize a concessão do auxílio emergencial de que trata esta Lei Complementar aos seus beneficiários por qualquer exercente de cargo em comissão da Prefeitura Municipal, bem como por agentes políticos eleitos, devendo tais atos ser procedidos por servidores efetivos ou aqueles contratados emergencialmente pela FASC.

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Ver. Reginaldo Pujol,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:**

**Ver. João Carlos Nedel,**

**1º Secretário.**

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 10/09/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cavalheiro Nedel, Vereador**, em 11/09/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0164485** e o código CRC **2545C0FA**.